



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 776/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O REJUSTE SALARIAL DOS
AGENTES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO
DE ITAPIÚNA COM BASE NA LEI Nº 756/2015, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

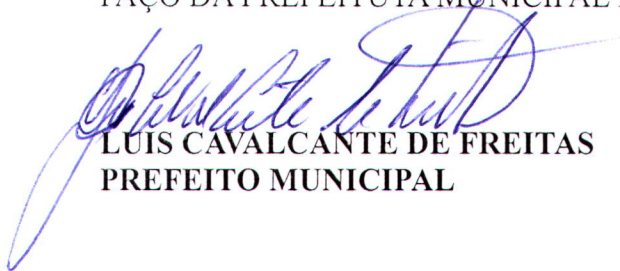
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz as que a Câmara Municipal de Itapiúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado no percentual de 11,27% (onze virgula vinte e sete por cento) o salário dos Agentes Administrativos, sobre o vencimento base, por força da Lei nº 756/2015, que criou a data base da categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 15 de Fevereiro de 2016.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL